



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 6291

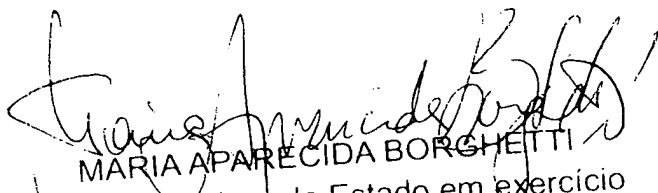
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 152/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolo nº 14.393.693-7, com base no protocolo nº 14.252.542-9,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 28 de maio de 2016 até 27 de maio de 2020, do Curso de Graduação em Música – Licenciatura, ofertado no Campus Curitiba II, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, Município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, com carga horária de 2.907 (duas mil, novecentas e sete) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 30 (trinta) vagas anuais, e período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 01 MAR. de 2017, 196º da Independência e 129º da

República.


MÁRIA APARECIDA BORGHETTI
Governadora do Estado em exercício

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*